



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 035/2024-CONSEPE, de 27 de junho de 2024.

Aprova, à unanimidade de votos, a alteração do artigo 23 do Anexo da Resolução nº 181/2021-CONSEPE, de 06 de abril de 2021, que aprovou a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, vinculado à Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 17 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 113/2022, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPg, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2024-PPG, de 04 de abril de 2024, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.019695/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a alteração do artigo 23 do Anexo da Resolução nº 181/2021-CONSEPE, de 06 de abril de 2021, que aprovou a atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, vinculado à Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23º - O Curso de Mestrado em Ciências Florestais terá um mínimo de 300 horas em disciplinas, sendo 180 horas referentes às disciplinas obrigatórias (Técnicas Experimentais em Ciências Florestais; Seminários I; Seminários II; e Docência no Ensino Superior) e 120 horas em disciplinas optativas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Reitoria, em Natal, 27 de junho de 2024.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
Vice-Reitor